



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL Nº 02/2020
CREDENCIAMENTO PARA MESTRES ARTESÃOS
LEI ALDIR BLANC

CONSIDERANDO o Estado de Situação de Calamidade Pública declarado pelo Decreto Municipal nº. 05/2020/GP/CS/AL, de 17 de março de 2020, e suas alterações, em razão da pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o reconhecimento do estado de calamidade pública em âmbito federal, pelo Decreto Legislativo nº. 06, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Emergencial Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural serem adotadas durante o estado de calamidade pública.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 e suas alterações.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº37, de 14 de outubro de 2020, que regulamenta no âmbito municipal, os procedimentos necessários para aplicação dos recursos recebidos para a execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural previstas na Lei Federal nº14.017, de 29 de junho de 2020 e suas alterações.

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso e III, do art.2º da Lei Federal nº 14.017/2020.

A **Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco -AL**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura**, torna público presente Edital, que trata do credenciamento dos Mestres Artesãos, justificado pela Lei Aldir Blanc, de emergência a cultura, do Governo Federal, para distribuição de matéria prima para seu produto final.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital visa credenciar 100 (cem) mestres artesãos com atividade voltada a produção de redes para o filé.

1.2. O presente Edital compreenderá a seguinte etapa de seleção:

- a) Etapa 1: Habilitação jurídica/fiscal e seleção;
- b) Etapa 2: Análise de mérito de caráter classificatório e eliminatório.

1.3. Serão automaticamente desclassificados proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, crianças, aos jovens, idosos, afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, aos gays, bissexuais, travestis e transexuais, ou que expresse qualquer outra forma de preconceito ou de incentivo ao uso abusivo de álcool ou outras drogas.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital irá credenciar os trabalhadores(as) da cultura, responsáveis pela produção de redes para o filé, que por motivos da Pandemia do COVID-19, tiveram suas atividades interrompidas e/ou reduzidas.

2.2. Serão contemplados 100 (cem) proponentes que tenham como objetivo, entre outros, o fortalecimento, a democratização do movimento cultural no Município de Coqueiro Seco e no Estado de Alagoas, valorizando a produção de material para peças de uso pessoal e residencial, de grande procura pelos turistas.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- 3.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da Lei 14.017/2020 - Aldir Blanc, de emergência a cultura, do Governo Federal, disponibilizado para os municípios do país, a serem repassados pela Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco, através da Plataforma Mais Brasil.
- 3.2. Fica destinado como prêmio aos artesãos um kit contendo linhas para confecção de redes para o filé. Os selecionados serão premiados conforme os termos do presente edital, com classificação definida de acordo com a pontuação definida no item 10.5 e 10.6.
- 3.3. As despesas decorrentes da realização deste objeto estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Município de Coqueiro Seco - AL, na classificação abaixo:

Gestão: Secretaria Municipal de Cultura

Fonte: 1212 -Secretaria Municipal de Cultura

Programa de Trabalho: 12.12.1042 -Ações emergenciais destinadas ao setor cultural

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.99 -Serviços de terceiros -Pessoa física

3.3.90.39.99 -Serviços de terceiros -Pessoa jurídica

- 3.4. Os kits serão disponibilizados mediante a divulgação da lista final de credenciados.
- 3.5. Em caso, de não atingir a quantidade de credenciados a quantidade total de itens será redistribuída, de acordo com a proporcionalidade de inscrições.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 4.1. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, em ato devidamente motivado.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Serão habilitados a participar do processo de seleção que trata o presente Edital:

a) Pessoa Física: maior de 18 (dezoito) anos, ou emancipados na forma da lei, que seja artesã(ão), que tenha como atividade principal a produção de redes para filé, residente no município de Coqueiro Seco, comprovada há no mínimo 2 (dois) anos e que esteja em dia com a carteirinha de artesão;

6. DOS IMPEDIMENTOS

- 6.1. É vedada a participação de membros da Comissão Avaliadora de Projetos do Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc do Município de Coqueiro Seco/CS, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais.
- 6.2. É vedada proposta de pessoa física que tenha como proponente funcionário público municipal, funcionário terceirizado, prestadores de serviço, cargos de confiança ou estagiários da Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco - AL, lotados na Secretaria Municipal de Cultura.
- 6.3. É vedado proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco, bem como inadimplência com órgãos da Fazenda do Estado.
- 6.4. É vedada proposta de pessoa física, parente até 3º (terceiro) grau de membro da Comissão Avaliadora de Projetos e do Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc do Município de Coqueiro Seco.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

7. DA PREMIAÇÃO

- 7.1. Serão credenciados e premiados um total 100 de proponentes, podendo haver mais beneficiários, caso haja recursos destinados a este edital por outros instrumentos, ou menos em decorrência da falta de inscrições.
- 7.2. A premiação será distribuída com 100 (cem) proponentes, de acordo com os critérios de avaliação da Comissão Avaliadora de Projetos.
- 7.3. No caso de desistência ou impedimento legal de algum proponente contemplado e em havendo disponibilidade de vagas, poderá a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Coqueiro Seco – AL (SECULT/CS), selecionar um novo projeto, respeitando a ordem de classificação determinada na ata de julgamento pela Comissão Avaliadora de Projetos.
- 7.4. Os selecionados receberão os kits em mãos pela SECULT/CS, mediante marcação após a finalização do processo de credenciamento.
- 7.5. Fica facultado à SECULT/CS solicitar aos proponentes credenciados a atualização da documentação de comprovação do trabalho cultural.

8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital no Diário Oficial da AMA e no site oficial de Prefeitura do Município de Coqueiro Seco/AL (www.coqueiroseco.al.gov.br)	10/12/2020
Período de Inscrição – Recebimento de documentação na sede da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Coqueiro Seco/AL	10 a 18/12/2020
Divulgação do resultado da etapa de habilitação jurídica no Diário Oficial da AMA e no site oficial da Prefeitura do Município de Coqueiro Seco(www.coqueiroseco.al.gov.br)	21/12/2020.
Período de recursos	21 e 22/12/2020.
Divulgação do resultado final	23/12/2020

8.1. O cronograma poderá ser alterado mediante necessidade de prorrogação de prazo ou conforme interesse da administração pública sem prejuízo dos proponentes, das propostas e demais envolvidos.

9. DAS INSCRIÇÕES

- 9.1. As inscrições ocorreram no período de 10 de dezembro de 2020 até o dia 18 de dezembro de 2020.
- 9.2. As inscrições deverão ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Coqueiro Seco, de segunda a sexta, das 10h às 14h, através de envelope lacrado, contendo toda a documentação exigida.
- 9.3. As inscrições serão realizadas de acordo com as medidas de prevenção à Covid-19, recomendadas pelas autoridades competentes, conforme legislação vigente.
- 9.4. A documentação necessária para a inscrição:
 - a) Ficha de inscrição - Anexo I
 - b) Declaração de impedimentos – Anexo II
 - c) Carteira de artesanato (atualizada)
 - d) Comprovante de atuação contendo no mínimo 10 (dez) assinaturas- Anexo III



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- e) Currículo ou portfólio;
 - f) Cópia de CPF;
 - g) Cópia de RG;
 - h) Cópia de comprovante de residência;
 - i) Termo de Compromisso de Contrapartida – Anexo IV
- 9.5. Cada proponente, só poderá apresentar uma única inscrição no referido edital.
- 9.6. Os formulários padronizados deverão ser enviados devidamente preenchidos e assinados pelo proponente.
- 9.7. A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima ou em desacordo com o estabelecido no presente Edital implicará na inabilitação do proponente.
- 9.8. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados ou com prazo de validade vencido.
- 9.9. A documentação exigida para a inscrição (item 9.4.) deverá ser entregue presencialmente na sede da Secretaria de Cultura do Município de Coqueiro Seco.
- 9.10. Após o término do prazo para a entrega da documentação exigida, expresso no caput do item 9.1 deste Edital, não será permitida a juntada de quaisquer documentos.
- 9.11. Cada proponente credenciado poderá receber apenas 01 (um) kit.

10. DA SELEÇÃO

- 10.1. O presente edital compreenderá uma etapa seleção que compreende a Habilitação Jurídica e a Seleção de caráter classificatório e eliminatório.
- 10.2. A habilitação jurídica, consiste na análise documental, a ser realizada pela Comissão Avaliadora de Projetos -CAP, pertencente à SECULT/CS, e fará a conferência da documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, confrontando com as exigências do edital.
- 10.3. A Comissão Avaliadora de Projetos – CAP emitirá parecer técnico habilitando o proponente e justificando as inabilitações.
- 10.4. A seleção consiste na análise das propostas que serão avaliadas pela Comissão Avaliadora de Projetos que será composta membros da sociedade civil, nomeados por portaria do Chefe do Executivo, convidados e de notório saber no seguimento cultural, que serão responsáveis por avaliar o MÉRITO dos projetos habilitados.
- 10.5. Serão adotados como mérito dos projetos de grupos culturais os seguintes critérios objetivos e parâmetros para efeito de julgamento das propostas:

a) Tempo de atuação– (até 10 pontos)

Anos de atuação, quanto maior o tempo de atuação maior a pontuação em relação aos demais concorrentes.

2 anos	02 pontos
2 a 5 anos	04 pontos
5 a 10 anos	06 pontos
10 a 15 anos	08 pontos
Acima de 15 anos	10 pontos

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

b) Currículo de Atividades – (até 10 pontos)

Avaliação do currículo do proponente, que deve conter os dados mais relevantes da história e das atividades culturais e anos de atuação como segmento cultural. O tempo mínimo de atividade deverá ser de 2 anos, exercidos em atividades culturais no município de Coqueiro Seco, de forma ininterrupta. Quanto maior a experiência e vivência e o tempo de atuação, maior a pontuação

2 anos	02 pontos
2 a 5 anos	04 pontos
5 a 10 anos	06 pontos
10 a 15 anos	08 pontos
Acima de 15 anos	10 pontos

10.6. Serão classificados aqueles projetos que obtiverem uma pontuação de no mínimo 10 (dez) pontos.

10.7. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujas documentações não estejam completas;
- b) Que forem inscritos de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente Edital.

10.8. O membro da Comissão Avaliadora de Projetos que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros da Comissão e a SECULT/CS, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

10.9. Será vetado a qualquer membro da Comissão Avaliadora de Projetos votar por procuração.

10.10. Os membros da Comissão Avaliadora de Projetos, em reunião, classificarão em ordem decrescente os projetos avaliados.

10.11. Havendo empate entre as propostas, será promovido o desempate, com prioridade para a iniciativa que obtiver maior pontuação sucessivamente nos critérios de “a” e “b” conforme item 10.5.

10.12. A Comissão Avaliadora de Projetos redigirá Ata ratificando explicitamente os critérios adotados e os resultados da seleção. O resultado da seleção será entregue à SECULT/CS, assinado por todos os membros da Comissão.

10.13. Caberá a Comissão de Avaliação e Seleção encaminhar à SECULT/CS a lista dos credenciados e a lista de classificados, que serão chamados no caso de eventuais desistências ou impedimentos dos proponentes selecionados.

10.14. A lista dos selecionados e a lista de classificados deverão conter:

- a) Nome do proponente; e
- b) Nota obtida na avaliação.

10.16. A SECULT/CS publicará a relação dos proponentes classificados e selecionados, no Diário Oficial da AMA e no site oficial de Prefeitura de Coqueiro Seco.

10.17. Caberá pedido de recurso (Anexo V) à Comissão Avaliadora de Projetos do Edital, com apresentação de justificativa, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado da seleção (vide cronograma, item 8).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final do processo de seleção será publicado no Diário Oficial da AMA e no site oficial de Prefeitura de Coqueiro Seco.

12. DA ENTREGA DOS KITS

12.1. A entrega dos kits será realizada pela SECULT/CS, ocorrendo no exercício de 2020, mediante a publicação do resultado final, até o dia 31/12/2020.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os projetos selecionados deverão, obrigatoriamente, fazer constar as logomarcas do Governo Federal e da SECULT/CS em todas as peças publicitárias/de divulgação, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela SECULT/CS.

13.2. É vedada às partes a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

13.3. O presente Edital, e os demais atos decorrentes, serão publicados no Diário Oficial da AMA e no site oficial de Prefeitura de Coqueiro Seco.

13.4. Os selecionados terão que realizar até 02 (duas) apresentações, a critério da SECULT/CS, durante o período de 01/01/2021 a 31/12/2021, quando solicitado pela SECULT/CS, sem exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento (ANEXO VI – Termo de Compromisso de Contrapartida).

13.5. Caso os prazos previstos neste edital não se iniciem ou terminem em dia de expediente normal da SECULT/CS, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

13.6. A SECULT/CS não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual usada por quaisquer dos selecionados.

13.7. Fica facultada a SECULT/CS, para divulgação, o uso de imagens a qualquer título produzidas durante a vigência deste edital.

13.8. Todos os documentos encaminhados à SECULT/CS, referentes a este Edital, passarão a fazer parte dos acervos da secretaria para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção sociocultural e socioeducativa, razão pela qual não serão devolvidas aos proponentes.

13.9. O proponente deverá manter atualizado os seus dados cadastrais enquanto estiver participando do processo seletivo.

13.10. A SECULT/CS reserva o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos proponentes, por meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.

13.11. O não cumprimento das cláusulas contidas no presente Edital pelos premiados implicará na declaração de sua idoneidade, seja pessoa física ou jurídica e na devolução dos valores recebidos, acrescidos de multa de 10% (dez por cento), bem como a tomada das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

13.12. É permitido ao contemplado obter outros recursos junto a outras instâncias da iniciativa pública ou privada, utilizando-se ou não das leis de incentivo à cultura vigente no país e no exterior, desde que observadas às condições deste Edital.

13.13. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SECULT/CS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.14. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia do Norte para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

13.15. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Formulário de Inscrição;
- ANEXO II – Declaração de Impedimentos;
- ANEXO III - Comprovante de Atuação;
- ANEXO IV - Termo de Compromisso da Contrapartida;
- ANEXO V – Formulário de Recurso;

Município de Coqueiro Seco – AL, 10 de Dezembro de 2020.

Josefa Ferreira Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I

EDITAL CREDENCIAMENTO DE MESTRES ARTESÃOS			
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
1. IDENTIFICAÇÃO			
PESSOA FÍSICA	Nome:		Profissão:
	Estado Civil:	CPF:	RG / Órgão:
	Endereço:		
	Cidade:	UF:	CEP:
	Telefone:	E-mail:	
	Conta Corrente:	Banco:	Agência:
2. DECLARAÇÃO			
<p>Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento de Mestres Artesãos. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.</p>			
Local e data:			
Assinatura:			

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO II

EDITAL CREDENCIAMENTO DE MESTRES ARTESÃOS	
DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS	
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
NOME	CPF
<p>Declaro, para os devidos fins, que não me enquadro em nenhum dos impedimentos abaixo discriminados:</p> <p>Membros da Comissão Avaliadora de Projetos, da Comissão de Análise de Projetos – CAP, funcionário terceirizado, prestadores de serviço, cargos de confiança ou estagiário da SECULT/CS e seus conjugues, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau;</p> <p>Pessoa física que tenha como proponente Membros da Comissão Avaliadora de Projetos, da Comissão de Análise de Projetos – CAP, funcionário terceirizado, prestadores de serviço, cargos de confiança ou estagiário da SECULT/CS e seus conjugues, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau;</p> <p>Pessoa física que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual e/ou Municipal direta ou indireta.</p>	
LOCAL E DATA	
ASSINATURA	

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

ANEXO III

EDITAL CREDENCIAMENTO DE MESTRES ARTESÃOS			
COMPROVANTE DE ATUAÇÃO			
1. IDENTIFICAÇÃO			
NOME			CPF
RG / ORGÃO:		E-MAIL:	
ENDEREÇO:			
CIDADE:		UF:	TELEFONE:
2. COMPROVAÇÃO			
<p>() DECLARO, para fins de prova junto à SECULT/CS, que sou artesão a __ anos, reconhecido perante a sociedade.</p> <p>() DECLARO, ter histórico de atuação no Município de Coqueiro Seco – AL.</p> <p>() DECLARO, ter comprovantes de participação em eventos, da área de atuação.</p> <p>() DECLARO, ter atividades interrompidas ou diminuídas, decorrentes do período da pandemia do COVID-19.</p> <p>() DECLARO, ter registro de artesão, reconhecido pelos órgãos de competência.</p> <p>() DECLARO que não recebi recurso da Lei Aldir Blanc</p> <p>() DECLARO que sou responsável pelas informações prestadas.</p> <p>() DECLARO que estou ciente que a Secretaria de Cultura pode solicitar documentação complementar e fazer visita presencial caso entenda necessário.</p>			
3. MEMBROS DA SOCIEDADE			
01	NOME:		CPF:
	RG:		DATA DE NASC.:
	ENDEREÇO:		CIDADE/UF:
	TELEFONE:	ASSINATURA:	
02	NOME:		CPF:
	RG:		DATA DE NASC.:
	ENDEREÇO:		CIDADE/UF:
	TELEFONE:	ASSINATURA:	
03	NOME:		CPF:
	RG:		DATA DE NASC.:
	ENDEREÇO:		CIDADE/UF:
	TELEFONE:	ASSINATURA:	
04	NOME:		CPF:
	RG:		DATA DE NASC.:

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

	ENDEREÇO:	CIDADE/UF:
	TELEFONE:	ASSINATURA:
05	NOME:	CPF:
	RG:	DATA DE NASC.:
	ENDEREÇO:	CIDADE/UF:
	TELEFONE:	ASSINATURA:
06	NOME:	CPF:
	RG:	DATA DE NASC.:
	ENDEREÇO:	CIDADE/UF:
	TELEFONE:	ASSINATURA:
07	NOME:	CPF:
	RG:	DATA DE NASC.:
	ENDEREÇO:	CIDADE/UF:
	TELEFONE:	ASSINATURA:
08	NOME:	CPF:
	RG:	DATA DE NASC.:
	ENDEREÇO:	CIDADE/UF:
	TELEFONE:	ASSINATURA:
09	NOME:	CPF:
	RG:	DATA DE NASC.:
	ENDEREÇO:	CIDADE/UF:
	TELEFONE:	ASSINATURA:
10	NOME:	CPF:
	RG:	DATA DE NASC.:
	ENDEREÇO:	CIDADE/UF:
	TELEFONE:	ASSINATURA:
LOCAL E DATA		
ASSINATURA		

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO IV

EDITAL CREDENCIAMENTO DE MESTRES ARTESÃOS		
TERMO DE COMPROMISSO DA CONTRAPARTIDA		
1. IDENTIFICAÇÃO		
NOME:		
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF	TELEFONE
ENDEREÇO		
<p>Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, CPF _____, DECLARO que, como contrapartida, no caso de ser credenciado no presente EDITAL, o titular proponente, comprometem-se a realizar até 02 (duas) participações em eventos do artesanato no Município de Coqueiro Seco - AL, durante o período de 01/01/2021 a 31/12/2021, quando solicitado pela SECULT/CS.</p> <p>A presente contrapartida não implica em direito à remuneração pelo serviços prestados.</p>		
LOCAL E DATA		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL		

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO V

EDITAL CREDENCIAMENTO DE MESTRES ARTESÃOS		
FORMULÁRIO DE RECURSO		
1. IDENTIFICAÇÃO		
TÍTULO:		
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF	TELEFONE
ENDEREÇO		
2. ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O QUAL SOLICITA RECURSO		
<input type="checkbox"/> HABILITAÇÃO JURÍDICA		
<input type="checkbox"/> SELEÇÃO		
3. RECURSO		
LOCAL E DATA		
ASSINATURA		